



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP. 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 248-1155 e-mail: cmt@muramet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

LEI Nº 02/03/9

DISPÕE SOBRE: O QUARO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

A P R O V A

ARTIGO 1º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarabai é composto de empregos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

PARAGRAFO ÚNICO - Os empregos de provimento efetivo são preenchidos mediante concurso publico e em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente, a saber:

a) EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

QTDE	CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
01	Escriturário "A"	05 - A	428,65
01	Supervisor de Serviços	07 - A	511,54
01	Diretor de Secretaria	10 - B	778,80
01	Contador	12 - B	1.150,00
01	Procurador Jurídico	13 - B	1.320,00

b) EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

QTDE	CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
01	Supervisor de Serviços	07 - A	511,54
01	Diretor de Secretaria	10 - B	778,80
01	Procurador Jurídico	13 - B	1.320,00

ARTIGO 2º - O servidor publico da Câmara Municipal de Tarabai, ocupante de emprego publico de provimento efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, receberá diferença entre a remuneração do emprego publico de origem e o de comissão, a titulo de gratificação.

PARAGRAFO ÚNICO - A nomeação de cargo em comissão para ocupante de cargo efetivo não gera direito de incorporação pecuniária.

ARTIGO 3º - A jornada de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarabai esta limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observando-se as leis especificas.




CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP. 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 248-1155 e-mail: cmt@muramet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

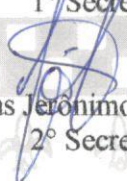
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tarabai, 30 de Dezembro de 2003.


José Bento Ramalho
Presidente


Laércio Barbosa Santos
1º Secretário


Josias Jerônimo dos Santos
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARABAI.

Maria Ferreira
Diretora de Secretaria